



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.

3557-9808



PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Secretaria Municipal de Saúde
Mariana - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
3557-9808

PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA

Juliano Vasconcelos Gonçalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA

Danilo Brito das Dores

SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Marilene Romão Gonçalves

SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Allana Drumond Armond

SUBSECRETARIO DO SISTEMA SANITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Heleno de Freitas Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.

3557-9808

1ª Edição - 13 de janeiro de 2021

2ª Edição - 18 de Janeiro de 2021

Revisão: 20/01/2021

3ª Edição - 19 de fevereiro de 2021

Projeto Editorial Organização e Elaboração

Marilene Romão Gonçalves

Nayara Maria de Resende

Equipe Técnica Colaboradora:

Danilo Brito das Dores

Secretário Municipal de Saúde – Coordenador do Comitê Gestor

Marilene Romão Gonçalves

Subsecretária de Planejamento em Saúde

Heleno de Freitas Reis

Subsecretario do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Allana Drumond Armond

Subsecretária de Administração da Saúde

Nayara Maria de Resende

Enfermeira responsável técnica do Departamento de Imunização

Thais Cristina Rodrigues Vieira

Enfermeira / RT Atenção Secundária

Elton Magno da Silva Oliveira

Coordenador de Serviços de Urgência e Emergência

Bruna Natali Soares Guimarães

Coordenadora da Atenção Primária





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA	8
2.1 Território e População	8
2.2 Composição da Região de Saúde.....	9
3. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MARIANA	10
3.1 Rede de Atenção Primária	10
3.1.1. Cobertura de Atenção Primária a Saúde	10
3.2 Rede Atenção Especializada.....	10
3.3 Rede de Urgência e Emergência.....	11
3.4 Rede de Atenção Psicossocial	11
3.5 Rede de Cuidados de Pessoas com Deficiência.....	11
3.6 Atenção Hospitalar	11
3.7 Assistência Farmacêutica	12
3.8 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	12
3.9 Vigilância em Saúde	12
4. INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS	12
5. OBJETIVO GERAL	16
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
7. FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFORME PNI	17
8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VACINA CONTRA A COVID 19	18
9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA VACINAÇÃO	19
10. PÚBLICO ALVO.....	20
11. Estratégias da vacinação	23
11.1 Estratégias da vacinação para o público alvo da 1ª etapa da 1ª fase.....	23
11.2 Estratégias da vacinação para o público alvo da 2ª etapa da 1ª fase.....	25
11.3 Estratégias da vacinação para o público alvo da 3ª etapa da 1ª fase.....	28
12. Meta de vacinação.....	30
13. Especificações das vacinas que já foram disponibilizada na campanha	30
13.1. Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan)	31
13.1.1 Especificação da Vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021. 1ª remessa.....	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
3557-9808

13.1.2 Especificação da Vacina COVID-19 : Sinovac/Butantan. Brasil, 2021. 2ª remessa	31
13.2 Vacina Covishield COVID-19 (AstraZeneca/Fiocruz).....	31
13.2.1. Especificação da Vacina COVID-19 : AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021.....	31
14. Procedimento para administração das vacinas	31
15. Administração simultânea com outras vacinas	32
16. FASES DE RESPOSTA.....	33
16.1 Primeira fase: Pré-campanha	33
16.1.1 Eixo Vigilância em Saúde	33
16.1.2 Logística	34
16.1.3 Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE.....	35
16.1.4 Eixo Segurança.....	36
16.1.5 Eixo Assistência/ Atenção Primária	36
16.1.6 Eixo Comunicação Social.....	37
16.2 Segunda Fase: Campanha.....	38
16.2.1 Eixo Vigilância em Saúde	38
16.2.2 Eixo Segurança	39
16.2.3 Eixo Assistência/ Atenção Primária	39
16.3 Terceira Fase: Pós Campanha	41
16.3.1 Eixo Vigilância em Saúde/Imunização.....	41
16.3.2 Eixo Assistência/ Atenção Primária	41
17 PROTOCOLOS E NOTAS TÉCNICAS	42
18 PLANILHA DE PONTOS FOCAIS E CONTATOS	42
19 INVENTÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.....	42
20 AMPLIAÇÃO DE INSUMOS.....	43
20.1 Aquisição de insumos competências de cada esfera de gestão	43
20.2 Constituem competências da esfera estadual	44
20.3 Responsabilidades da esfera municipal	44
21 ORÇAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA	45
22 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	46
ANEXO I. DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS E RECOMENDAÇÕES PARA VACINAÇÃO	47
ANEXO II – FICHA EAPV	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
3557-9808

1. INTRODUÇÃO

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), apresentou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por conseguinte atendendo todas as suas diretrizes e considerando que se aproxima a distribuição das vacinas para os municípios brasileiros, o município de Mariana-MG apresenta o seu *PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 DE MARIANA/MG*; que utilizou-se das seguintes referências:

- ✓ Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 1ª Edição, 17/12/2021 e suas atualizações;
- ✓ Plano de Contingência para Vacinação contra Covid-19, 1ª Edição Agosto/2020, SES-MG e suas atualizações;
- ✓ Informe Técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 18 de janeiro de 2021, MS.
- ✓ Informe Técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 19 de janeiro de 2021, MS.
- ✓ Nota Informativa vacinação Covid-19 no Estado de Minas Gerais, de 27 de janeiro de 2021, SES-MG.
- ✓ Deliberação CIB-SUS/MG 3.314, de 29 de janeiro de 2021.
- ✓ Nota Informativa vacinação Covid-19 no Estado de Minas Gerais, de 15 de fevereiro de 2021, SES-MG.

Nesta fase da pandemia, especificamente dia 19/02/2021 o Município de Mariana possui um quantitativo 5.012 casos confirmados, 36 óbitos e 4.818 casos recuperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Iniciamos neste momento um plano operativo para realização da vacinação contra Covid-19 no Município de Mariana, entendendo que novamente a vacina será a forma mais eficaz de contenção desta pandemia, que trouxe inúmeras consequências do ponto de vista de saúde pública, social, político e econômico para o país como um todo.

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. E em 1973 foi instituído pelo Ministério da Saúde o Programa Nacional de Imunizações (PNI), com a função de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira. Além disso, tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis.

O PNI é considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas.

As vacinas disponibilizadas na rotina dos serviços de saúde são definidas nos calendários de vacinação, nos quais estão estabelecidos:

- Os tipos de vacina;
- O número de doses do esquema básico e dos reforços;
- A idade mínima e máxima para a administração de cada dose; e
- O intervalo entre uma dose e outra, no caso do imunobiológico que exija mais de uma dose.

Os imunobiológicos incluem os soros, vacinas e imunoglobulinas, capazes de proteger, diminuir a gravidade ou combater doenças específicas e agravos. Atuam no sistema imunológico, nosso sistema de defesa, que se caracteriza biologicamente pela capacidade de reconhecer determinadas estruturas moleculares específicas, os antígenos, e desenvolver resposta efetora diante destes estímulos, provocando a sua destruição ou inativação.

Os imunobiológicos são produtos termolábeis (sensíveis ao calor e ao frio) e fotossensíveis (sensíveis à luz). Assim, devem ser armazenados, transportados, organizados, monitorados, distribuídos e administrados adequadamente, de forma a manter sua eficácia e potência, ou seja, sua capacidade de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

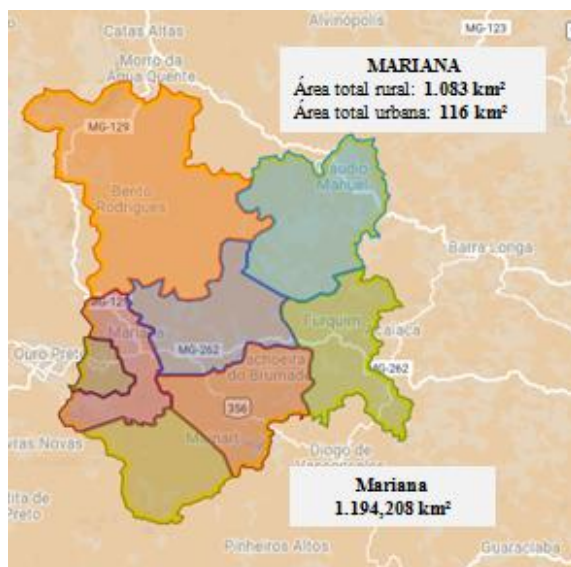
Este plano será dividido em três fases (Fase Pré-Campanha, Fase de Campanha e Fase Pós Campanha) e em quatro eixos iniciais (Vigilância/Imunização, Assistência/Atenção Primária à Saúde, Comunicação e Segurança Pública).

A reavaliação acontecerá de forma periódica, permitindo inserção de novos eixos e novas ações, conforme dinamicidade da pandemia e evolução das estratégias de vacinação.

Esse Plano trata-se de documento dinâmico e poderá ser alterado conforme necessidade, novas descobertas científicas e alterações no cenário municipal, nacional e internacional. Suas próximas atualizações serão através das Notas Técnicas emitidas pelo Comitê Gestor COVID de Mariana.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

2.1 Território e População



Município: Mariana-MG

População residente:	Área (Km ²): 1.194,208	Densidade Populacional
61.288	km²	(hab/Km ²):
		45,40 hab./km²

Região de Saúde: Ouro Preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

2.2 Composição da Região de Saúde

Mariana pertence à Macrorregião Centro, SRS-BH (Belo Horizonte /Nova Lima/Caeté, Betim, Contagem, Ouro Preto e Vespasiano), à SRS de Belo Horizonte e a Região de Saúde de Ouro Preto (Mariana, Itabirito, Ouro Preto), conforme quadro abaixo:

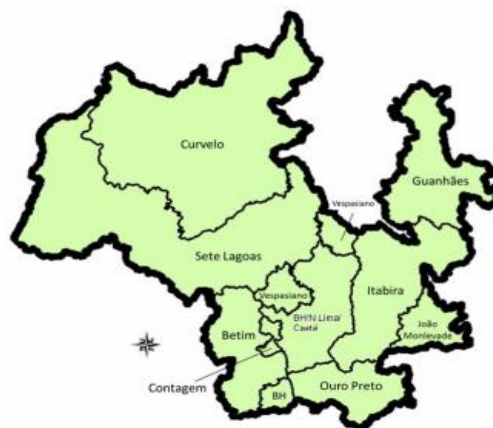
ESTADO: Minas Gerais			
Macrorregião: Macro Centro			
SRS: Belo Horizonte			
Região de Saúde: Ouro Preto			
Código	Nome Município	Gestão	População IBGE 2020
314000	Mariana	Estadual	61.288
314610	Ouro Preto	Plena	74.558
313190	Itabirito	Estadual	52.446
População Região de Saúde: 188.292			

Link: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>

Apresentação cartográfica de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR)

I. MACRORREGIÃO CENTRO

Polo Macrorregional e Polo Estadual: Belo Horizonte
 Polos Macrorregionais Complementares: Sete Lagoas / Itabira
 Polos Macrorregionais Complementares de apoio: Betim / Contagem



Fonte: https://www.saude.mg.gov.br/images/anexos/PDR/2020/16-04-Apresentacao_cartografica_PDR-2020.pdf



3. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MARIANA

3.1 Rede de Atenção Primária

EAS	Zona Urbana	Distritos
Unidades Básicas de Saúde – UBS	6	24

Equipes	Zona Urbana	Distritos	Subtotal	Total
ESF I	6	7	13	13
ESB I	6	7	13	13
NASF I		*2	2	2

*2 Aprovado em CIR / CIB, aguardando portaria de credenciamento.

3.1.1. Cobertura de Atenção Primária a Saúde

- ✓ Cobertura de Atenção Básica: 100%
- ✓ Cobertura de ESF: 73,2,00%

3.2 Rede Atenção Especializada

EAS	Quantidade
Serviço de Hemodiálise	1
Centro Estadual de Atenção Especializada – Pactuado em Itabirito	1
Centro de Especialidades Médicas- PREVINE	1
Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia	1
Odontologia Central	1
Central de Imunização	1
SAD	1
PROMANE	1

* Referência Hemodiálise da região de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

3.3 Rede de Urgência e Emergência

EAS	Quantidade
Unidade de Pronto Atendimento 24 h	1
Leitos de Retaguarda Clínica Geral em Hospital Geral	10
SAMU*	2 USB
Transporte Sanitário	1

*Município polo é OP

*O município de Mariana participa da grade de urgência e emergência da região macrocentro.

3.4 Rede de Atenção Psicossocial

EAS	Quantidade
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I	1
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS i (Infantojuvenil)	1
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD	1
Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral	2
CONVIVER- Saúde Mental Atingidos da Barragem	1

3.5 Rede de Cuidados de Pessoas com Deficiência

EAS	Quantidade
Centro Especializado em Reabilitação – CER II*	1

*CER II localizado em Itabirito, nossa referência.

3.6 Atenção Hospitalar

EAS	Quantidade
Hospital Geral Contratualizado (Associação Privada – Entidade sem Fins Lucrativos) *	1
Transporte Sanitário	1

*Com complementação municipal: AIHs, Cirurgias Eletivas, Procedimentos Diagnósticos e Atendimentos de Pronto Atendimento, através de contratos diretos com o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

3.7 Assistência Farmacêutica

EAS	Quantidade
Farmácia de Todos	1
Farmácia Municipal	1

3.8 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

EAS	Quantidade
Laboratório Municipal de Análises Clínicas	1
Laboratórios Terceirizados	5

3.9 Vigilância em Saúde

EAS	Quantidade
Centro de Acolhimento de Animais (Canil)	1
Vigilância Epidemiológica	1
Vigilância Ambiental	1
Saúde do Trabalhador	1
Vigilância Sanitária	1
Vigilância em Saúde	1

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS

Os Coronavírus são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por Coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os Coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas. Os Coronavírus comuns que causam doenças em humanos são alpha, Coronavírus 229E e NL63, beta Coronavírus OC43 e HKU1.

Alguns podem causar síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave que ficou conhecida pela sigla SARS da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”, causada pelo Coronavírus associado à SARS (SARS-CoV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Em 2012, foi isolado um novo Coronavírus, distinto daquele que causou a SARS no começo da década passada. Identificado, inicialmente, na Arábia Saudita e, posteriormente, em outros países do Oriente Médio, na Europa e na África. Todos os casos fora da Península Arábica tinham histórico de viagem ou contato recente com viajantes procedentes de países do Oriente Médio – Arábia Saudita, Catar, Emirados Árabes e Jordânia.

No início de dezembro de 2019, casos de pneumonia de origem desconhecida foram identificados em Wuhan, capital da província de Hubei na China. Em 31 de dezembro de 2019, esses casos foram associados a um novo RNA vírus (betacoronavírus2) como patógeno responsável, atualmente denominado SARS-CoV-2 ou Coronavírus. A doença causada por este vírus é chamada Covid-19 .

Inicialmente observado como um evento restrito à cidade de Wuhan, o número de casos e óbitos aumentou rapidamente, ao passo que a infecção se alastrou para outras províncias chinesas.

O governo chinês adotou, então, medidas de contenção e isolamento de cidades no intuito de mitigar o evento. No entanto, a transmissão ficou sustentada e se alastrou para todos os países do mundo, gerando a pandemia por Covid-19 .

Ao longo do ano de 2020 foram descobertas informações de extrema importância para o esclarecimento da COVID-19 e possíveis intervenções posteriores:

Período de incubação dos CoV: média de cinco (5) dias, podendo chegar até quatorze (14) dias.

Período de transmissibilidade: transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de sete (7) dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

Transmissão inter-humana: todos os Coronavírus são transmitidos de pessoa a pessoa, incluindo os SARS-CoV o MERS-CoV, porém sem transmissão sustentada, segundo a OMS. Quanto ao SARS-CoV-2 também já foi confirmada a transmissão de pessoa a pessoa, mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

ainda não está confirmada a transmissão sustentada.

Modo de Transmissão: a principal forma de transmissão dos Coronavírus é por meio do contato próximo pessoa a pessoa, a partir de secreções respiratórias de uma pessoa infectada, como também pela tosse.

Fonte de infecção: a maioria dos Coronavírus geralmente infectam apenas uma espécie animal ou, pelo menos um pequeno número de espécies proximamente relacionadas. Porém, alguns Coronavírus, como o SARS-CoV, podem infectar pessoas e animais. O reservatório animal para o SARS-CoV é incerto, mas parece estar relacionado com morcegos. Também existe a probabilidade de haver um reservatório animal para MERS-CoV que foi isolado de

Período de incubação dos CoV: média de cinco (5) dias, podendo chegar até quatorze (14) dias.

Período de transmissibilidade: transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de sete (7) dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

Transmissão inter-humana: todos os Coronavírus são transmitidos de pessoa a pessoa, incluindo os SARS-CoV o MERS-CoV, porém sem transmissão sustentada, segundo a OMS. Quanto ao SARS-CoV-2 também já foi confirmada a transmissão de pessoa a pessoa, mas ainda não está confirmada a transmissão sustentada.

Modo de Transmissão: a principal forma de transmissão dos Coronavírus é por meio do contato próximo pessoa a pessoa, a partir de secreções respiratórias de uma pessoa infectada, como também pela tosse.

Fonte de infecção: a maioria dos Coronavírus geralmente infectam apenas uma espécie animal ou, pelo menos um pequeno número de espécies proximamente relacionadas. Porém, alguns Coronavírus, como o SARS-CoV, podem infectar pessoas e animais. O reservatório animal para o SARS-CoV é incerto, mas parece estar relacionado com morcegos. Também existe a probabilidade de haver um reservatório animal para MERS-CoV que foi isolado de camelos e de morcegos. A forma de transmissão do SARS-CoV-2 ainda não está totalmente estabelecida e continua sendo investigada, segundo a OMS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2): A doença pelo SARS-CoV-2 ainda está sendo descrita, à medida que a OMS consolida as informações sobre os dados da epidemia e das pesquisas realizadas.

O Ministério da Saúde realiza o monitoramento técnico e científico do cenário global de desenvolvimento de vacinas contra SARS-CoV-2 e na perspectiva de viabilizar acesso da população brasileira a vacinas seguras e eficazes, se articula com representantes de diversas empresas e laboratórios desenvolvedores de vacinas, para aproximação técnica e logística de candidatas. No momento, o Brasil possui negociações em andamento, que totalizam, conforme cronogramas já disponíveis, em torno de 350 milhões de doses de vacinas COVID-19 .

Após a disseminação do vírus para a população mundial seguiu-se a seguinte ordem cronológica de acontecimentos:

No dia 30 de janeiro de 2020, diante da realidade de disseminação mundial do novo Coronavírus, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o evento como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). A OMS enfatizou a necessidade urgente de estudos que identificassem a fonte da infecção, a forma de transmissão, o sequenciamento genético do vírus para o desenvolvimento de vacinas e medicamentos antivirais, bem como o fortalecimento da preparação e resposta ao novo evento, especialmente nos países e regiões mais vulneráveis.

No dia 03 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no Brasil, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS- CoV-2), por meio da Portaria GM/MS N°188, 03/02/2020.

No dia 12 de março de 2020 o Estado de Minas Gerais declarou Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio de Decreto NE N° 113.

A partir disso, em 15 de março de 2020, foi publicado Decreto Estadual n° 47.886, o qual dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Em 16 de Março de 2020, por meio do Decreto 10.030 que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus (Covid-19);

Em 27 de Março de 2020 Considerando o Decreto 10.043 que alterou o Decreto 10.030 de 16 de Março de 2020, acrescentando e alterando os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 de Mariana;

Em 16/12/2020 foi encaminhado ao município de Mariana o Plano Estadual de Contingência contra o Coronavírus (1ª versão);

Em 13/01/2020 após verificação de todos os dados já reunidos foi criado o Plano Municipal para o Município de Mariana (1ª versão) utilizando como modelo o Plano Estadual de Contingência contra o Coronavírus (1ª versão) e o Plano Nacional de Imunização;

Em 18/01/2021 foi atualizada a versão 1 do Plano Municipal contando com a liberação da D1 da Coronovac (Butantan), para uso emergencial, insumos em processo de finalização de aquisição e grupos prioritários redefinidos bem como outras questões atualizadas.

Em 02/02/2021 foi atualizada a versão 2 do Plano Municipal contando com a liberação da D2 da Coronovac(Butantan), bem como o início da distribuição da Astrazeneca/Fiocruz

Em 19/02/2021 o Plano apresenta a sua 3ª versão, após a entrega da 3ª remessa de vacinas pela regional de saúde.

5. OBJETIVO GERAL

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Definir as estratégias de atuação do município de Mariana para a vacinação;
- ✓ Apresentar a população - alvo e grupos prioritários para vacinação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- ✓ Estabelecer resposta coordenada no âmbito da Rede de Atenção à Saúde no município de Mariana, através de ações articuladas entre os eixos que irão atuar diretamente na ação de vacinação: Vigilância em Saúde, Assistência/Atenção Primária à Saúde, Gestão, Comunicação e Segurança Pública;
- ✓ Organizar as ações e estratégias do Município para a vacinação Covid-19, abordando as fases de Pré-Campanha, Fase da Campanha e Pós-Campanha;
- ✓ Descrever a estrutura da Central de Imunização do Município;
- ✓ Conter a disseminação do Covid-19, especialmente nos grupos elegíveis para vacinação, atingindo altas e homogêneas coberturas vacinais;
- ✓ Divulgar as estratégias de Comunicação Social relativas à divulgação da vacina combate a fake news e adesão da população;
- ✓ Adotar medidas para evitar a disseminação da Covid-19 durante todas as etapas de vacinação;
- ✓ Estabelecer critérios para que todos os grupos prioritários sejam vacinados com equidade e segurança, de acordo com os grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde.

7. FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFORME PNI



Observação: A Unidade Regional de Saúde (URS), para a primeira fase da campanha, dispensará o quantitativo de doses, conforme tabela abaixo:

Vacina	Regional de Saúde - D1	Regional de Saúde – D2
Coronovac – 1ª distribuição (D1 + D2)	Dispensar para os municípios doses da D1	Dispensar a D2 10 (dez) dias após o envio da D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
3557-9808

AstraZeneca/Fiocruz (D1)	Dispensar total da D1 (190.500)	Aguardar o envio da D2 pelo MS
Coronavac – 2ª distribuição (D1 + D2)	Dispensar para os municípios doses da D1	Dispensar a D2 10 (dez) dias após o envio da D1
Coronavac – 3ª distribuição (D1 + D2)	Dispensar para os municípios doses da D1	Dispensar a D2 10 (dez) dias após o envio da D1

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VACINA CONTRA A COVID 19

Segundo o Plano Nacional de Imunização contra a Covid-19 que considera a transmissibilidade da Covid-19 (R_0 entre 2,5 e 3), cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper a circulação do vírus. Desta forma seria necessária a vacinação de 70% ou mais da população (a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissibilidade) para eliminação da doença.

Portanto, em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbidade e mortalidade pela Covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários para a vacinação.

Nesse cenário, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, caso venham a se infectar, devem ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento e da força de trabalho dos serviços de saúde incluindo os trabalhadores da saúde e dos serviços considerados essenciais.

Em acordo com Informe Técnico do Ministério da Saúde (MS) que trata sobre a Campanha de Vacinação contra a Covid-19, por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), fica estabelecido que será realizada a campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, de forma gradual, a iniciar em janeiro de 2021.

No entanto, a partir das considerações do Plano Nacional que estabelece que pelo menos 70% da população necessita ser vacinada e objetivando conter o avanço e disseminação do





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

vírus, o município de Mariana assinou um Protocolo de Intenção de Aquisição de 60 mil doses da vacina contra o Coronavírus (Coronovac) com o Instituto Butantan com recurso próprio, essa medida ampliará o público a ser vacinado, pois será agregada as doses que serão enviadas pelo Ministério da Saúde, que deve girar em torno de 15.250 doses em duas etapas, uma vez que são necessárias duas doses por pessoa.

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA VACINAÇÃO

As UF e municípios devem dispor de plano de ação, com base nas diretrizes do Plano Nacional, que contemplem a organização e programação detalhada da vacinação. A microprogramação será importante para mapear a população-alvo e alcançar a meta de vacinação definida para os grupos prioritários, sendo fundamental ter informação sobre a população descrita.

Essa planificação requer a articulação das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde com diversas instituições e parceiros, assim como a formação de alianças estratégicas com organizações governamentais e não governamentais, conselhos comunitários e outros colaboradores.

Destaca-se a importância e necessidade de uma boa estratégia de comunicação da vacinação, da organização de capacitações de recursos humanos, dentre outros.

A vacinação contra a Covid-19 pode exigir diferentes estratégias, devido à possibilidade da oferta de diferentes vacinas, para diferentes faixas etárias/grupos e também da realidade de cada município. Alguns pontos devem ser considerados pelos municípios para definição de suas estratégias, que envolvem os seguintes aspectos, conforme orientação a seguir:

- Vacinação de trabalhadores de saúde: exige trabalho conjunto entre Atenção Primária à Saúde e Urgência e Emergência, principalmente para aqueles que atuam em unidades exclusivas para atendimento da Covid-19.
- Vacinação de idosos: a vacinação casa a casa pode ser uma estratégia em resposta àqueles que têm mobilidade limitada ou que estejam acamados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- Organização da unidade primária em saúde em diferentes frentes de vacinação, para evitar aglomerações; deve-se pensar na disposição e circulação destas pessoas nas unidades de saúde e/ou postos externos de vacinação.

Também se inserem como critérios fundamentais para a programação o levantamento da capacidade de armazenamento das vacinas, insumos, logística, recursos humanos e organizar as estratégias para operacionalizar a vacinação, considerando ainda que a vacinação pode exigir diferentes estratégias, devido à possibilidade da oferta de diferentes vacinas.

10. PÚBLICO ALVO

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, atualizado pelo PNI 4ª Edição, de 15 de Fevereiro de 2021 segue o seguinte ordenamento:

- 1 Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
- 2 Pessoas com deficiência institucionalizadas
- 3 Povos indígenas vivendo em terras indígenas
- 4 Trabalhadores de saúde
- 5 Pessoas de 90 anos ou mais
- 6 Pessoas de 85 a 89 anos
- 7 Pessoas de 80 a 84 anos
- 8 Pessoas de 75 a 79 anos
- 9 Povos e comunidades tradicionais Ribeirinhas
- 10 Povos e comunidades tradicionais Quilombolas
- 11 Pessoas de 70 a 74 anos
- 12 Pessoas de 65 a 69 anos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- 13 Pessoas de 60 a 64 anos
- 14 Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades**
- 15 Pessoas com deficiência permanente
- 16 Pessoas em situação de rua
- 17 População privada de liberdade
- 18 Funcionários do sistema de privação de liberdade
- 19 Trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré- escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)
- 20 Trabalhadores da educação do ensino superior
- 21 Forças de segurança e salvamento
- 22 Forças Armadas
- 23 Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros
- 24 Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário
- 25 Trabalhadores de transporte aéreo
- 26 Trabalhadores de transporte aquaviário
- 27 Caminhoneiros
- 28 Trabalhadores portuários
- 29 Trabalhadores industriais

Descrição das comorbidades incluídas com prioritárias para vacinação contra a Covid-19 , de acordo com o PNI:

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
3557-9808

Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatias hipertensivas	Cardiopatias hipertensivas (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatias isquêmicas, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatias reumáticas
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatias associadas (fibrilação e flutter atriais; e outras)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Cardiopatas congênita no adulto	Cardiopatas congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm ³ ; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Importante ressaltar que o município segue ainda as deliberações, notas e similares emanadas da Secretaria Estadual de Saúde para a operacionalização da vacinação.

O Município de Mariana totaliza um montante de aproximadamente 16 mil pessoas desse público alvo, totalizando em média 32 mil doses para recebimento das 1^a e 2^a doses.

11. Estratégias da vacinação

11.1 Estratégias da vacinação para o público alvo da 1^a etapa da 1^a fase

O município de Mariana recebeu no dia 19 de janeiro de 2021, para atender a 1^a Etapa, um quantitativo de 483 doses da vacina, quantitativo esse insuficiente para atender o público alvo contido no Informe Técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID19 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

18 de janeiro de 2021. Tendo em vista esse quantitativo e considerando a necessidade de adequação ao quantitativo fornecido, para essas primeiras doses ficou assim estabelecido:

- TRABALHADORES DE SAÚDE

A vacinação para os trabalhadores de saúde é essencial e se faz necessária a imunização na seguinte ordem:

- Urgência e Emergência, principalmente para aqueles que atuam em unidades exclusivas para atendimento da COVID-19 ; serão realizadas ações de vacinação extra muro para todos os funcionários da unidade de Pronto Atendimento, Laboratório Central, Farmácia, SAD, Transporte Sanitário, SAMU, totalizando por meio da equipe da Central de Imunização do município, totalizando 190 vacinas;

- Unidade Hospitalar Monsenhor Horta, será realizada ação de vacinação extra muro para os trabalhadores de saúde linha de frente de atendimento ao COVID, por meio da equipe da Central de Imunização do município, totalizando 93 vacinas;

- Rede de Atenção Primária/Unidade básica de Saúde - UBS: será realizada por meio das próprias unidades básicas de saúde (sede e distritos) que serão responsáveis pela vacinação da equipe atuante, para os trabalhadores de saúde linha de frente de atendimento ao COVID, um total de 100 vacinas;

Os remanejamentos necessários ocorridos nessa etapa foram formalizados através de Notas Técnicas do Comitê Gestor COVID:

1. 1º Remanejamento: Nota Informativa nº 10 - COVID-19 de 22/01/2021:

O quantitativo de 13 doses que seriam destinadas para a Atenção Primária à Saúde foram realocadas para o Comitê Gestor do Hospital Monsenhor Horta para ser destinada aos Trabalhadores de Saúde que estão atuando na linha de frente do enfrentamento à Covid-19 , totalizando 106 doses já aplicadas. Em contrapartida, o Serviço de Atenção Primária à Saúde, teve o quantitativo de 87 profissionais imunizados.

2. 2º Remanejamento: Nota Informativa nº 12 - COVID-19 de 29/01/2021:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

O quantitativo de 28 doses que seriam destinadas para os trabalhadores de saúde que estão atuando na linha de frente do Covid-19 foram realocadas para o Comitê Gestor do Hospital Monsenhor Horta, totalizando 132 doses aplicadas.

Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera bipartite (Estado e Município).

11.2 Estratégias da vacinação para o público alvo da 2ª etapa da 1ª fase

O município de Mariana recebeu para etapa as seguintes doses em 29/01/2021:

CoronaVac Monodose D1	CoronaVac Multidose D1	Astrazeneca D1	CoronaVac Multidose D2
144	130	560	483

Totalizando 1.317 doses

O município então realizou o seguinte planejamento para a aplicação dessas doses e as restantes da 1ª etapa, de acordo com as normativas do PNI e da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.314 de 29 de janeiro de 2021:

- I- pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) - ILPI;
- II- pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos;
- III- população indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos;
- IV- trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19 : todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;
- V- trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes de remoção de pacientes com suspeita de COVID-19 , exceto setor administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- VI- trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré-hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;
- VII- trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de Covid-19 ;
- VIII- trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19 : trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID- 19;
- IX- trabalhadores da área da saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19 , como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição;
- X- trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) e setor administrativo, excetos os já contemplados no inciso VII deste artigo;
- XI- Trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e órgãos estaduais de saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público;
- XII- demais trabalhadores da saúde, incluindo administrativos;
- XIII - pessoas de 80 anos e mais;
- XIV - pessoas de 75 a 79 anos; XV - pessoas de 70 a 74 anos; XVI - pessoas de 65 a 69 anos;
- XVII - pessoas de 60 a 64 anos;
- XVIII - povos e comunidades tradicionais, ribeirinhas e quilombolas;
- XVIX- pessoas com comorbidades (conforme descrição no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19);
- XX - pessoas com deficiência permanente grave; XXI - pessoas em situação de rua;
- XXII- população privada de liberdade;
- XXIII- funcionários do sistema de privação de liberdade; XXIV - trabalhadores da educação;
- XX - forças de segurança e salvamento; XXVI - forças armadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

XXVII- trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso;

XXVIII- trabalhadores de transporte metroviário e ferroviários;

XXIX- trabalhadores de transporte aéreo; trabalhadores de transporte aquaviário;

XXX - caminhoneiros;

XXXI - trabalhadores portuários; e XXXII - trabalhadores industriais.

§ 1º - Na primeira fase, deverão ser vacinados todos os indígenas aldeados, idosos de instituições de longa permanência e deficientes institucionalizados (identificados pelo município).

§ 2º - Em caso de resistência à vacinação por parte dos indígenas, a situação deve ser reportada ao nível central e DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) correspondente, não sendo permitido o remanejamento destas doses.

§ 3º - Após contemplados totalmente os grupos citados no §1º, o remanejamento das doses poderá seguir critérios de acordo com a realidade de cada município, respeitando os grupos prioritários de cada fase da vacinação.

A estratégia de operacionalização foi a seguinte:

IV - trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19: todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo	280 doses
V - trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes de remoção de pacientes com suspeita de COVID-19 , exceto setor administrativo	0 doses
VI - trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré-hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;	160 doses
VII - trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de Covid-19 ;	26 doses



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

VIII - trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19 : trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID19;	255 doses
IX - trabalhadores da área da saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19 , como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição;	43 doses
X - trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) e setor administrativo, excetos os já contemplados no inciso VII deste artigo;	28 doses
XI - trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e órgãos estaduais de saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público;	393 doses

Totalizando: 1.199 doses.

11.3 Estratégias da vacinação para o público alvo da 3ª etapa da 1ª fase

O município de Mariana recebeu para etapa as seguintes doses em 10/02/2021:

CoronaVac Monodose D2	CoronaVac Multidose D2	CoronaVac Multidose D1
144	130	350

Para esta etapa o município recebeu como orientação a Nota Informativa Vacinação Covid-19 do Estado de Minas Gerais, de 15 de fevereiro de 2021, SES-MG, a saber:

As remessas de vacinas contra COVID-19 recebidas até o momento são para o atendimento dos grupos:

- 100% das pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) - ILPI;
- 100% das pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos;
- 100% da população indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos;
- 100% das pessoas com 90 anos ou mais de idade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- 73% dos trabalhadores de saúde seguindo os critérios de prioridade:
 1. Trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19: todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo.
 2. Trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes de remoção de pacientes com suspeita de COVID-19 , exceto setor administrativo.
 3. Trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo.
 4. Trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de COVID-19 .
 5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19 : trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID-19 .
 6. Trabalhadores da área da saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19 como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição.
 7. Trabalhadores da área da saúde de laboratórios (públicos e privados), excetos os já contemplados no item “4” e setor administrativo.
 8. Trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público.
 9. Demais trabalhadores da saúde.

Observações:

-Para operacionalização do atendimento do grupo de trabalhadores da saúde os mesmos deverão ser atendidos no município onde possuem vínculo de trabalho devido ao registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

Casos isolados deverão ser avaliados pelo município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

-Os municípios que já concluíram os percentuais de cada grupo prioritário e ainda tenham doses (D1) disponíveis poderão atender o público de pessoas de 89 anos de idade decrescendo dentro da faixa de idade de 80 anos (Ex: 89 anos, 88 anos, 87 anos, 86 anos, 85 anos, etc.).

-As doses destinadas para vacinação da população de 90 anos e mais não podem ser remanejadas para outro grupo até completar 100% desses idosos vacinados.

-Poderão ser considerados indicadores epidemiológicos e assistenciais para definição de distribuição das doses relativas às próximas remessas das vacinas, devendo a proposta ser apresentada e validada em reunião do Coes Minas Covid-19 com registro em ata de reunião.

A estratégia adotada pelo município com o envio desta 3ª remessa e as doses remanescentes da 2ª remessa será:

Da 3ª remessa recebida, 221 doses foram destinadas aos idosos acima de 90 anos e 119 doses para a continuidade da imunização dos trabalhadores, acrescidos do quantitativo restante das remessas anteriores, totalizando o montante de 243 doses, para os trabalhadores, seguindo os critérios de prioridade da Nota Informativa Vacinação Covid-19 do Estado de Minas Gerais, de 15 de fevereiro de 2021, SES-MG.

As etapas e fases seguintes serão programadas de acordo com a disponibilização das doses pela SES-MG e atualizadas através das Notas Técnicas emanadas do Comitê Gestor Covid-19 do município.

12. Meta de vacinação

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19 é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

13. Especificações das vacinas que já foram disponibilizada na campanha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

13.1. Vacina Coronovac (Sinovac/Butantan)

13.1.1 Especificação da Vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021. 1ª remessa

Fabricante	Sinovac/Butantan
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
Número de doses	02 (duas) – D1 +D2
Indicação de uso	Maior ou igual à 18 anos
Via de administração	Exclusivamente intramuscular
Intervalo entre as doses	02 semanas (15 dias)
Validade após abertura do frasco	Imediatamente após abertura do frasco

13.1.2 Especificação da Vacina COVID-19 : Sinovac/Butantan. Brasil, 2021. 2ª remessa

Fabricante	Sinovac/Butantan
Apresentação	Frascos-ampola, multidoso 10 doses
Número de doses	02 (duas) – D1 +D2
Indicação de uso	Maior ou igual à 18 anos
Via de administração	Exclusivamente intramuscular
Intervalo entre as doses	02 semanas (15 dias)
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

13.2 Vacina Covishield COVID-19 (AstraZeneca/Fiocruz)

13.2.1 Especificação da Vacina COVID-19 : AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021

Fabricante	AstraZeneca/Fiocruz
Número de doses	02 (duas) – D1 +D2
Indicação de uso	Maior ou igual à 18 anos
Via de administração	Exclusivamente intramuscular
Intervalo entre as doses	12 semanas (3 meses)
Validade após abertura do frasco	6 horas após aberta sob refrigeração (2°C a 8°C)

14. Procedimento para administração das vacinas

A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltoide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório. Contudo poderá ser realizado no vasto lateral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

coxa caso haja algum impedimento ou especificidade. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados.

Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- ❖ seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml);
- ❖ agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm.

15. Administração simultânea com outras vacinas

Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. Desta forma, preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ❖ Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.
- ❖ No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.
- ❖ Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.
- ❖ Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 .

Demais especificidades acessar o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação disponível no link:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf.

16. FASES DE RESPOSTA

Nesta seção, são apresentadas as ações previstas em cada uma das três fases da Campanha por eixo de atuação da Secretaria Municipal de Saúde na vacinação contra a COVID-19 . A execução de cada ação requer esforços integrados de diferentes setores.

16.1 Primeira fase: Pré-campanha

16.1.1 Eixo Vigilância em Saúde

- ✓ Acompanhamento das discussões acerca das pesquisas e estudos clínicos realizados sobre as vacinas COVID-19 , com atualização constante dos profissionais de saúde e preparação da rede.
- ✓ Ampliação dos recursos humanos conforme ofício entregue em 07/01/2021 com a presença dos membros do Comitê Gestor da COVID-19 ;
- ✓ Estruturação da Central Municipal de Imunização do Município;
- ✓ Realização de processos de compra envolvendo: agulhas para aspiração, caixas térmicas; caixas organizadoras, etc;
- ✓ Manutenção preventiva da Parte elétrica da Central de Imunização;
- ✓ Manutenção preventiva das 04 câmaras existentes na Central de Imunização;
- ✓ Realização de capacitação presencial para os funcionários da Rede de Frio Municipal e funcionários contratados para as ações de imunização;
- ✓ Realização de capacitação online para os funcionários da Atenção Primária em Saúde (APS) e Unidades Básicas de Saúde UBS do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

16.1.2 Logística

- ✓ A Central de Imunização do Município conta atualmente com sua unidade localizada à Rua Santa Cruz, nº 368, Barro Preto, Mariana/MG;
- ✓ Quanto a estrutura física relacionada a rede elétrica, foi solicitado ao Setor responsável de compras no município em 20/01/2021 um sistema de Nobreak para a Central de Imunização justificando a compra direta emergencial devido a instabilidade da rede elétrica do Município, deixando claro que os equipamentos podem ficar irreparavelmente danificados e, até mesmo, pegar fogo em caso de tensão momentânea potente, e gerar perda dos imunobiológicos armazenados na rede de frios, entre outros, porém até a data de 17/02/2021 ainda não contamos com o sistema na unidade.
- ✓ Na data de 15/02/2021 recebemos a seguinte solicitação da CEMIG:
 Pedimos nos informar os dados abaixo, referente à instalação do Município onde serão armazenadas as vacinas para COVID 19. Tal ação torna-se necessária para podermos **tratar as possíveis faltas de energia com prioridade.**
 - Número da instalação
 - A instalação possui gerador? Sim () Não ()
 - Pessoa de contato
 - Telefone de contato:
- ✓ Há no Município de Mariana um Setor de Transporte adequado para atender as ações descentralizadas de Imunização, lembrando que o município conta com uma territorialidade descrita em nove Distritos: Águas Claras, Santa Rita Durão, Monsenhor Horta, Camargos, Bandeirantes (Ribeirão do Carmo), Padre Viegas (Sumidouro), Cláudio Manoel, Furquim, Passagem de Mariana, Cachoeira do Brumado e ainda subdistritos;
- ✓ A estratégia de vacinação “drive thru” para evitar aglomerações nas salas de vacina e na Central de Imunização foi indicada pelo Estado e será utilizada em nosso município;
- ✓ Parceria com as unidades de saúde PA (Pronto Atendimento) e HMH (Hospital Monsenhor Horta) para Vigilância a possíveis EAPV (Eventos Adversos Pós Vacinação) esperados, a todos aqueles que precisarem e apresentarem possíveis reações consideradas leves e comuns listadas pelo laboratório provedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- ✓ Contato direto com a unidade Regional do CRIE (Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais) para Vigilância de EAVP's (Eventos Adversos Pós-Vacinação);

A farmacovigilância de vacinas e de outros imunobiológicos é o processo de detecção, avaliação, compreensão, prevenção e comunicação de eventos adversos pós-vacinação ou qualquer outro problema relacionado à vacina ou à imunização. Para que uma vacina seja utilizada nos serviços de saúde, ela passa por um processo desde o desenvolvimento do produto, os estudos pré-clínicos e clínicos (fases I, II e III), até a sua aprovação e registro sanitário.

Estudos clínicos pré-comercialização (fases I a III) deveriam definir todos os eventos desfavoráveis. No entanto, esses estudos realizados apresentam uma série de limitações, como por exemplo, o número pequeno de pessoas expostas à vacina previamente à sua aprovação para comercialização, o que impede a identificação de eventos raros. Além disso, o período de duração desses estudos não permite identificar eventos tardios, isto é, aqueles que ocorrem muitos anos após a exposição.

Por esses motivos, a vigilância de eventos adversos pós comercialização (farmacovigilância) é fundamental no processo de identificação de novas informações sobre a segurança de vacinas. Mesmo após a utilização em larga escala, é necessário que seja mantida a vigilância quanto a possíveis eventos adversos e que não puderam ser observados nas fases anteriores.

A partir de informações obtidas nas fases de I a III e dos dados de farmacovigilância, pode ser necessária a realização de estudos de fase IV. Os estudos clínicos de fase IV, realizados no período em que o medicamento já está sendo comercializado, não são exigidos pelas agências reguladoras, mas são frequentemente acordados entre as indústrias e as agências como uma condição para a aprovação do novo medicamento. Os estudos de fase IV podem ser iniciados a partir de sinais de farmacovigilância ou de sistemas de notificações espontâneas de relatos de suspeita de evento adverso.

16.1.3 Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

O Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIE é o local onde são encontradas vacinas, imunoglobulinas e soros indicados em situações especiais, tais como: pessoas com doenças ou condições especiais de saúde e que precisam de vacinas não contempladas no Programa Nacional de Imunizações ou profilaxias pós-exposição a animais (exceto acidentes ofídicos) e pós-exposição a material biológico (ocupacional e sexual).

O CRIE Estadual irá funcionar no Hospital Eduardo de Menezes (FHEMIG) e será o matriciador dos CRIE's localizados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE/CTA) das 14 macrorregiões do Estado. O funcionamento acontecerá no período de 08:00 às 17:00 horas (segunda-feira a sexta-feira).

Fluxo de atendimento

- ✓ Os pacientes serão encaminhados pelos municípios da macrorregião de saúde ao CRIE para atendimento, conforme pactuação prévia e fluxo de referência e contra-referência;
- ✓ Administração das vacinas;
- ✓ Avaliação dos EAPV e encerramento no sistema de informações SI-EAPV;
- ✓ O CRIE solicita e presta contas das vacinas administradas para o município sede;
- ✓ O município sede presta contas das vacinas administradas para a Unidade Regional de Saúde da área de abrangência do município sede;
- ✓ A URS de referência do município do CRIE solicita e presta contas mensalmente das vacinas para a Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
- ✓ Este fluxo será avaliado no período de um ano (12 meses).
- ✓ Nota Técnica específica será produzida pela Coordenação Estadual de Imunização.

16.1.4 Eixo Segurança

- ✓ Diagnóstico de pontos de vulnerabilidade e elaboração de planejamento envolvendo os órgãos de segurança pública no apoio (Guarda Civil Municipal e Polícia Militar).
- ✓ Vigilância 24h da rede de frios Municipal.

16.1.5 Eixo Assistência/ Atenção Primária





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o nível da atenção mais estratégico para a prevenção de doenças e agravos, sendo um dos seus atributos essenciais o acesso de primeiro contato para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, na perspectiva do controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis, o que inclui as ações de imunização, é fundamental a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na APS, bem como a de gestores municipais e estaduais de saúde.

A atuação da APS se faz crucial para interromper a circulação do vírus SarsCoV-2, e as medidas a seguir devem ser adotadas previamente para a efetividade das ações de contenção da COVID-19 no município:

- ✓ O cadastro da população adscrita de cada Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) deve ser realizado, bem como o mapeamento da população de risco em seu território;
- ✓ As UAPS devem ser mantidas em funcionamento e com infraestruturas adequadas ao quantitativo de população adscrita e suas especificidades, bem como aos processos de trabalho das equipes e à atenção à saúde dos usuários;
- ✓ As equipes de APS devem estar completas, e seus profissionais de saúde devem cumprir a carga horária estabelecida na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- ✓ As salas de vacina das UAPS devem estar organizadas com profissionais em quantitativo adequado conforme demanda da população adscrita;
- ✓ Insumos, materiais, impressos e equipamentos necessários devem ser providos para que as salas de vacina operem de maneira adequada;
- ✓ Os profissionais de saúde envolvidos com a Imunização devem ser qualificados quanto aos procedimentos de manuseio, conservação, triagem preparo administração, registro e descarte dos resíduos nas UAPS;
- ✓ A demanda de vacinas para a imunização da população contra COVID-19 deve ser estimada, atentando-se para o quantitativo de doses necessárias para cada grupo prioritário da campanha. Deve-se primar pelo o uso consciente, bem como ter disponíveis as vacinas no tempo certo, em quantidade e qualidade desejáveis.

16.1.6 Eixo Comunicação Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Será elaborado um Plano de Comunicação para a divulgação de uma das maiores ações de vacinação do país, a Vacinação contra a Covid-19, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), trazendo a definição de uma estratégia de comunicação eficaz, com uma linguagem de fácil entendimento, clara e acessível a todos os públicos a serem impactados, garantindo que as informações sejam transmitidas e compreendidas por todos.

Está sendo realizado o recolhimento de dados importantes sobre o plano de vacinação Nacional e Estadual, de suas três fases (Pré-Campanha, Fase de Campanha e Pós-Campanha), definição dos públicos a serem impactados; análise do cenário da COVID-19 no Brasil e no mundo e mapeamento sobre as demais iniciativas de vacinação de COVID-19 existentes. Essas informações vão nortear as ações de comunicação e as estratégias a serem adotadas.

Os objetivos que queremos alcançar com a vacinação em cada uma de suas fases explorando seus diferenciais, pioneirismo, pontos positivos e análise de suas principais fraquezas, de maneira a medir os impactos negativos que podem surgir na divulgação.

16.2 Segunda Fase: Campanha

16.2.1 Eixo Vigilância em Saúde

- ✓ Divulgação das informações sobre a vacina conforme recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- ✓ Elaboração de Informe Epidemiológico semanal de doses recebidas, distribuídas, administradas e cobertura vacinal;
- ✓ Registro nos Sistemas de Informação;
- ✓ Acompanhamento periódico de coberturas vacinais por grupos elegíveis para vacinação;
- ✓ Acompanhamento, monitoramento e investigação de eventos adversos pós-vacinação;
- ✓ Estabelecimento de parcerias intersetoriais no Município ou fora dele se necessário for;
- ✓ Bombeiros, Polícia Militar (Policimento diurno e noturno);
- ✓ Composição de equipes de vacinação extramuros cada equipe com 1 Enfermeiro Responsável Técnico.
- ✓ Atualização de documentos referentes à vacina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- ✓ Atualização das referências técnicas de Imunização das Unidades Regionais de Saúde sempre que necessário.

16.2.2 Eixo Segurança

- ✓ Levantamento pelas forças de segurança municipais para verificação de ameaças;
- ✓ Adoção de medidas preventivas de segurança;
- ✓ Reforço de policiamento nos locais específicos de vacinação, conforme demanda apresentada.

16.2.3 Eixo Assistência/ Atenção Primária

- ✓ Realização do acompanhamento periódico das coberturas vacinais por grupos elegíveis junto à Imunização;
- ✓ Reforço que as salas de vacina da UAPS devem permanecer abertas durante todo o horário de funcionamento da unidade. Na impossibilidade de a UAPS manter todas as atividades assistenciais, recomenda-se que a sala de vacina seja o último serviço a ser fechado. Sempre que possível, ofertar vacinação na UAPS em horários alternativos como almoço, noite e fins de semana;
- ✓ Evitar barreiras de acesso, caso o usuário esteja sem documentos de identificação ou comprovante de residência a vacinação deve ser garantida;
- ✓ Aproveitar os momentos de acolhimento, as visitas e atendimentos domiciliares, consultas ou outros procedimentos na UAPS para verificar a situação vacinal dos usuários e orientar/encaminhar à sala de vacinação para atualização do esquema vacinal, caso necessário, incluindo a vacina contra a COVID-19 ;
- ✓ Monitorar a cobertura vacinal, identificando as pessoas que estão com pendências na situação vacinal, por meio da verificação dos Cartões Espelho ou outras ferramentas;
- ✓ Realizar busca ativa de usuários dos grupos prioritários da campanha contra a COVID-19 ;
- ✓ Desenvolver estratégias comunitárias, reconhecendo populações em vulnerabilidade (migrante, itinerante, pessoas em situação de rua, em privação de liberdade, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

quilombolas, indígenas, entre outros) no território e adjacências, garantindo o planejamento de doses necessárias para o alcance das metas de cobertura vacinal nessas comunidades;

- ✓ Realizar a vacinação independentemente da estabilidade do sistema de informação, podendo o registro ser realizado posteriormente;
- ✓ Garantir o registro adequado da vacinação. O registro de todas as doses de vacinas aplicadas na APS deve ser realizado tanto no cartão ou caderneta de vacinação do usuário quanto nos sistemas da estratégia e-SUS APS;
- ✓ Orientar a população sobre a atualização do calendário vacinal, promovendo ações coletivas de educação em saúde com a comunidade, de modo a estimular a promoção da saúde e prevenção de doenças por meio da vacinação;
- ✓ Desmistificar qualquer informação inverídica (fakenews) sobre imunização, enfatizando a segurança e benefícios;
- ✓ Garantir a estabilidade da cadeia de frio e os cuidados com imunobiológicos, mantendo o armazenamento de forma adequada bem como o funcionamento da sala de vacina. Deve-se monitorar e controlar continuamente as condições das caixas térmicas e/ou refrigeradores de modo a preservar a qualidade, a disponibilidade e restringir as perdas das vacinas. O fornecimento deve ser regular, e o fluxo de distribuição, organizado a fim de evitar e prevenir faltas de vacinas nas unidades;
- ✓ Garantir pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo o tempo de funcionamento da UAPS. Atentar para as atualizações das diretrizes sobre vacinação e identificar as necessidades de qualificação das equipes.

16.2.4 Eixo Comunicação Social

- ✓ Definição dos meios e cronograma: Após definidos os objetivos de cada fase, o setor de Comunicação da prefeitura será informado para que disponibilize informações pertinentes a população;
- ✓ Dentre os meios destacam-se: site da Prefeitura Municipal; mídias sociais (Instagram, Facebook, Rádio); Comunicação Interna (murais, faixas, cartazes, dentre outros); Envio pelo WhatsApp;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- ✓ Será feito um calendário de divulgação separado por cada uma das fases e a linguagem, a análise e definição do discurso a ser adotado será por meio de escolha de mensagens-chaves que possam fixar na mente das pessoas e produção de conteúdos que reforcem a credibilidade das informações disponibilizadas;
- ✓ Produção de entrevistas, elaboração de conteúdos, materiais gráficos, envios de sugestão de pauta à imprensa, coletiva, lives. Atendimento às demandas de imprensa local mediante produção de conteúdo jornalístico para informação ao público, buscando e divulgando informações corretas, precisas e combatendo fake News.

16.3 Terceira Fase: Pós Campanha

16.3.1 Eixo Vigilância em Saúde/Imunização

- ✓ Realização de Monitoramento Rápido de Coberturas Vacinais (MRC);
- ✓ Balanço e apresentação das atividades realizadas em apoio.

16.3.2 Eixo Assistência/ Atenção Primária

- ✓ Reforço junto a APS sobre a necessidade da vacinação de rotina conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a vacinação contra a COVID-19 ;
- ✓ A garantia do controle da cobertura vacinal da população e da realização de busca ativa a fim de identificar e encaminhar para vacinação as pessoas não vacinadas;
- ✓ A importância de se mobilizar e estimular os ACS e ACE quanto à vigilância dos eventos adversos pós-vacinação, criando e estabelecendo uma maneira (ou mecanismo) de acompanhar e monitorar os eventos adversos, para que possam ser avaliados juntamente com as equipes vigilância em saúde;
- ✓ A relevância de se avaliar o desempenho obtido das ações de vacinação realizadas, e utilizar os resultados dessa avaliação para redirecionar as ações no sentido de alcançar as metas mínimas de cobertura preconizadas.

16.3.3 Eixo Comunicação Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
3557-9808

- ✓ Gerenciamento das principais informações internas e externas referentes ao assunto, divulgando dados e informações oficiais para a imprensa local, gestores municipais, profissionais da saúde e população;
- ✓ Avaliação dos resultados para próximas definições;
- ✓ Análise se o Plano de Comunicação atingiu os objetivos definidos.

17 PROTOCOLOS E NOTAS TÉCNICAS

Seguiremos os documentos e informes técnicos específicos sobre as vacinas.

18 PLANILHA DE PONTOS FOCAIS E CONTATOS

NOME	SETOR	FUNÇÃO	CONTATO POR E-MAIL	TELEFONE
Nayara Resende	Coord. de Imunização	Ref. técnica	centraldevacinacao@gmail.com	996400922 / 3558 2062
Marilene Romão Gonçalves	Subsecretária de Planejamento em Saúde	Planejamento em Saúde	marilenefisio@hotmail.com	984155790
Helena de Freitas Reis	Subsecretario do Sistema Sanitário de Saúde Pública	Vigilância em Saúde	hrsms2021@gmail.com	982536156
Allana Drumond Armond	Subsecretária de Administração da Saúde	Administrativo em Saúde	allana.drumond@mariana.mg.gov.br	996371938
Elton Magno da Silva Oliveira	Coordenador de Urgência e Emergência	Urgência e Emergência	eltonmagno@hotmail.com	984945769
Bruna Natali Guimarães	Coordenadora da Atenção Primária	Atenção Primária	bruna.nsg@gmail.com	980123824

19 INVENTÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atualmente a Coordenação Municipal em Imunização é composta por:

- ✓ 01 Enfermeira coordenadora;
- ✓ 06 técnicas em enfermagem;
- ✓ 01 Profissional de serviços gerais/assepsia;
- ✓ 01 motorista diariamente.

A ampliação necessária da equipe está descrita abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- ✓ 01 médico (a) com prestação de serviços de pelo menos 20 horas semanais para auxiliar e acompanhar possíveis eventos adversos e esclarecimentos de dúvidas técnicas;
- ✓ 12 técnicos de enfermagem para atuação em vacinação;
- ✓ 10 Profissionais para organização da demanda nos locais em que serão executadas as ações de vacinação;
- ✓ 02 Profissionais de Manutenção;
- ✓ 02 Telefonistas para atendimento a população em casos de informações e dúvidas;
- ✓ Policiamento diurno e noturno para a Central de Imunização onde ficarão acondicionados os Imunobiológicos;
- ✓ Policiamento diurno para os locais em que serão executadas as ações de vacinação;
- ✓ 02 Profissionais de serviços gerais/assepsia para higienização dos locais em que serão executadas as ações de vacinação;

20 AMPLIAÇÃO DE INSUMOS

Por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais foram disponibilizados em 04/01/2021:

- ✓ 15.250 (Quinze mil duzentas e cinquenta) seringas agulhadas tamanho 25 x 0,6;
- ✓ 4.250 (Quatro mil duzentas e cinquenta) seringas agulhas tamanho 20 x 5,5;
- ✓ 02 Câmaras refrigeradas de 200 litros cada. (Ainda em processo de doação, não estando disponível no Município até o momento).

20.1 Aquisição de insumos competências de cada esfera de gestão

- ✓ Constituem competências da esfera federal:
- ✓ A coordenação do PNI (incluindo a definição das vacinas nos calendários e das campanhas nacionais de vacinação), as estratégias e as normatizações técnicas sobre sua utilização;
- ✓ O provimento dos imunobiológicos definidos pelo PNI, considerados insumos estratégicos; e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- ✓ A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados nacionais e a retroalimentação das informações à esfera estadual.

20.2 Constituem competências da esfera estadual

- ✓ A coordenação do componente estadual do PNI;
- ✓ O provimento de seringas e agulhas, itens que também são considerados insumos estratégicos;
- ✓ A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados municipais, o envio dos dados ao nível federal dentro dos prazos estabelecidos e a retroalimentação das informações à esfera municipal.
- ✓ Processos de compra/locação em andamento por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais:

-10 milhões de seringas de 1 ml e agulha 13 X 4,5.

-5 milhões de seringas de 1 ml e agulha 20 X 5,5.

-10 milhões de seringas de 1 ml e agulha 25 X 6.

-Refletores para melhoria da iluminação da Rede de Frio.

-Locação de container.

20.3 Responsabilidades da esfera municipal

A vacinação, ao lado das demais ações de vigilância epidemiológica, vem ao longo do tempo perdendo o caráter verticalizado e se incorporando ao conjunto de ações da atenção primária em saúde.

As campanhas, as intensificações, as operações de bloqueio e as atividades extramuros são operacionalizadas pela equipe da atenção primária, com apoio dos níveis distrital, regional, estadual e federal, sendo fundamental o fortalecimento da esfera municipal.

Constituem competências da esfera municipal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

- ✓ A coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- ✓ A gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- ✓ O descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- ✓ A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

21 ORÇAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA

Para a execução da vacinação contra a Covid-19, os recursos financeiros federais administrados pelo Fundo Nacional de Saúde serão repassados pelo Ministério da Saúde aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios e serão organizados e transferidos fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única e mantidos em instituições oficiais federais conforme dispõe a Portaria no 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que versa sobre as regras, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS.

O município em contrapartida, com recursos próprios estima o gasto de R\$ 2.000.000,00 para a compra de insumos, logística, equipamentos necessários, contratação de pessoal de suporte, gastos com alimentação, gastos com transporte, considerando que o Município adquira possa vir a adquirir (*) 60 mil doses de vacina extras (estimativa: R1.500.000,00).

(*) No dia 15/01/2021 o Instituto Butantan anunciou que revogará o acordo com os mais de 180 municípios pré-acordados para recebimento da Coronavac. O município ainda aguarda comunicado oficial.





22 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 , 1ª Edição, 17/12/2020, MS.
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 1ª Edição Agosto/2020, SES-MG.
3. Brasil. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf
4. Brasil. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf
5. Brasil. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós vacinação. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia Política Nacional de Atenção Básica 2013 Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 68 p.: il.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Dez Passos para Ampliação das Coberturas Vacinais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 3 p.: il.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Orientações para a Ampliação da Cobertura Vacinal na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 6 p.: il.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

9. DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015 Edição nº 1273 de 16 de Março de 2020 Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos. DECRETO Nº 10.030, DE 16 DE MARÇO DE 2020.
10. PORTAL FIOCRUZ. Ministério da Saúde assinou contrato com Butantan que permite a aquisição de mais 100 milhões de doses da vacina contra a COVID-19 .Disponível em:
<https://www.canalsaude.fiocruz.br/noticias/noticiaAberta/ministerio-da-saude-assinou-contrato-com-butantan-que-permite-a-aquisicao-de-mais-100-milhoes-de-doses-da-vacina-contr-a-covid-1908012021>
11. Informe Técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID19, 18 de janeiro de 2021, MS.
12. Informe Técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID19, 19 de janeiro de 2021, MS.

ANEXO I. DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS E RECOMENDAÇÕES PARA VACINAÇÃO

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orientar-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Pessoas de 80 anos e mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Será solicitado documento que comprove a idade.
Pessoas de 75 a 79 anos		
Pessoas de 70 a 74 anos		
Pessoas de 65 a 69 anos		
Pessoas de 60 a 64 anos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas

Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.

A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.

Pessoas com comorbidades

Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. **(Ver quadro 2 do plano de vacinação)**

Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.

Pessoas com deficiência permanente

Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:

1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.

3- - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.

2 Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.

4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Deficiência autodeclarada

Pessoas em situação de rua

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
3557-9808

ANEXO II – FICHA EAPV

Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações										
FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO										
Formulário de Cadastro do Paciente										
Cartão SUS: _____ CPF: _____										
Nome: _____ Nascimento: ____/____/____										
Nome da mãe: _____										
Idade: _____ Sexo: () M () F Raça: _____										
Logradouro: _____ Nº: _____										
Complemento: _____ País: _____ UF: _____ Município: _____										
Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____ Tel. Contato: (____) _____										
e-mail: _____										
Formulário de Notificação										
Data da Notificação: ____/____/____										
Item de Notificação:										
Data de Aplicação	Estratégia	Imuno-biológico	Dose	Laboratório	Lote	Via de Administração	Local de Aplicação	Indicação	Especialidade	Estabelecimento
____/____/____										
____/____/____										
____/____/____										
____/____/____										
____/____/____										
____/____/____										
____/____/____										
Gestante: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Ignorado Mês de gestação no momento da vacinação: <input style="width: 100px;" type="text"/>			Mulher Amamentando: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não			Criança em Aleitamento Materno: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não				
Eventos Adversos ou Erros de Imunização Descrever em detalhes, incluindo data de início de cada evento ocorrido, data de término e duração										
Classificação: <input type="radio"/> Não Grave (EANG) – Qualquer outro evento que não esteja incluído nos critérios de evento adverso grave; <input type="radio"/> Grave (EAG) – Vide Anexo I; <input type="radio"/> Erro de Imunização (EI);										
Responsável pelo Preenchimento da Notificação: Estabelecimento: CNES: _____ Nome: _____ Responsável: _____ Função: _____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ e-mail: _____ Endereço: _____										



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Formulário de Investigação:

Antecedentes: História médica e medicamentosa

Algum EAPV anterior à presente vacinação? Sim Não Ignorado

Data da Ocorrência	Imunobiológico	Evento Adverso PósVacinação (EAPV)	Conduta
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Doenças Pré-existentes? Sim Não Ignorado

Alguma(s) medicação(ões) em uso? Sim (especificar) Não Ignorado

Viajou nos últimos 15 dias? Sim Não Ignorado Data de Início: / / Data Término: / /

UF: _____ Município: _____ País: _____

EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Descrever em detalhes, incluindo data de início de cada evento ocorrido, data de término e duração

Narrativa do caso e outras informações

ATENDIMENTO MÉDICO? Sim Não Ignorado

Ambulatório / Consultório Observação (permanência na unidade de saúde por até 24 horas) Hospitalização (permanência na unidade de saúde por tempo maior que 24 horas) Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

CNES Hospital: _____ Nome do Hospital: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

EXAMES COMPLEMENTARES: Testes e procedimentos

Descrever os exames relevantes, com data da realização, resultado e observações

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (descrever apenas informações relevantes que complementem os dados da ficha)

DIAGNÓSTICO(S) FINAL(IS):

EVOLUÇÃO

Cura sem sequelas Cura com sequelas Óbito Declaração de óbito: _____

Data do óbito: _____

Não é EAPV Perda de seguimento Em Acompanhamento

Responsável pelo Preenchimento da Investigação:

Estabelecimento: CNES: _____ Nome: _____

Responsável: _____ Função: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ e-mail: _____

Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

Formulário de Encerramento:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

- EA Não Grave (EANG); EA Grave (EAG) – Vide Anexo I; Erro de Imunização (EI); Erro de Imunização (EI) com Evento Adverso;
 Inclassificável.

Erros de Imunização: preencher de acordo com o dicionário MedDRA

CONDUTA FRENTE AO(S) ERRO(S) DE IMUNIZAÇÃO (EI) E DOSES:

- Dose considerada válida;
 Dose considerada inválida
 Repetir a dose única o mais rápido possível;
 Repetir a dose o mais rápido possível considerando intervalo mínimo;
 Repetir a dose com aprazamento de reforço;
 Acompanhamento com dosagem de anticorpos;

ENCERRAMENTO FINAL: Preencher a tabela abaixo, utilizando a legenda descrita a seguir:

Imunobiológico(s)	Diagnóstico(s)	Conduta (s)	Causalidades

Legenda: CONDUTA FRENTE AO ESQUEMA VACINAL:

- Esquema Mantido;
 Esquema mantido com precaução (*);
 Contra indicação com substituição do esquema; Contra indicação sem substituição do esquema; Esquema encerrado;
 Suspensão da vacina por 10 anos; Ignorado;
 Outros – especificar: _____

CLASSIFICAÇÃO DE CAUSALIDADES (COORDENAÇÕES MUNICIPAIS/ ESTADUAIS):

1 Informação disponível adequada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Wenceslau Braz, n 461, Centro.
 3557-9808

B Indeterminada

- B.1- Reação temporal consistente, mas sem evidências na literatura para se estabelecer uma relação causal;**
B.2- Os dados da investigação são conflitantes em relação à causalidade

C Inconsistente/Coincidente

Condições preexistentes ou emergentes causadas por outros fatores e não por vacinas

2. Informação disponível inadequada: D
Inclassificável

Responsável pelo Preenchimento do Encerramento:

Data de Encerramento: ____ / ____ / ____ Estabelecimento: Nome: _____ CNES: _____

Responsável: _____ Função: _____

Telefone (____) _____ Celular: (____) _____ e-mail: _____

ANEXOS

I – Definição de Evento Adverso Grave:

- **Requer hospitalização;**
- **Qualquer evento clinicamente relevante que possa comprometer o paciente, ou seja, que ocasione risco de morte e que requer intervenção clínica imediata para se evitar o óbito;**
- **Ocasione disfunção significativa e ou incapacidade permanente;**
- **Resulte em anomalia congênita;**
- **Ocasione o óbito.**

Anexo II – Reações Inerentes a Qualidade do Produto (Desvio de Qualidade)

1. Alterações gerais:

Temperatura de conservação diferente da definida na bula **Partícula estranha ao produto**

Forma farmacêutica diferente da informada no rótulo

Outra, especifique: _____

2. Alterações organolépticas:

Mudanças de coloração

3. Alterações físico-químicas:

Solução com precipitado **Turbidez**

Dificuldades de solubilização (pó líofilo) / Dificuldades de homogeneização **Formação de gases**

Material particulado visível (formação de grumos)

Outra, especifique: _____

2. Embalagem:

Falta de rótulo / Falta/falha das informações no rótulo ou na embalagem / Rótulo com pouca adesividade / Troca de rótulo

Quebra/ Rachaduras / Bolhas / Vazamento

Êmbolo não aderente / Violação do lacre / Ausência do lacre / Falta de ajuste do lacre **Outra, especifique: _____**

